



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.849 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA “10”, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA TOSCANA, DE RUA ANTÔNIO VICENTE PRADO.

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada “10”, localizada no Condomínio Residencial Villa Toscana, passa denominar-se RUA ANTÔNIO VICENTE PRADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 107/2016
Autoria: Vereador Bendito José do Couto

CM - SECRETARIA
Nº) Lei 5.849/16
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial MM)
EM SUA EDIÇÃO DE 17, 12, 2016
MOGI MIRIM 17, 12, 2016